



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CARAGUATATUBA**

PORTARIA Nº 107/2023 - DRG/CAR/IFSP DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de nº 2.404 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº PORTARIA Nº 69/2023 - DRG/CAR/IFSP de 2 de junho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes representantes servidores, discentes e sociedade civil, listados abaixo, para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, para o biênio de 2022/2023, do Câmpus Caraguatatuba:

| PRESIDENTE | |
|--|-----------------------------------|
| Nelson Alves Pinto | |
| MEMBROS | |
| Representante Docente | Daiana Tabosa Rocha |
| | Rebeca Wiesel Chamorro |
| Representantes Técnico-Administrativos | Diego de Oliveira Rosa |
| | Manoel Aparecido Martins |
| Representantes Discentes | Karina Paula Nascimento Tristante |
| | Nicoli Rocha Santos |
| Comunidade Externa | Rubia Costa |
| | Yitzchak Kalech Almeida |

Art. 3º São **COMPETÊNCIAS** desta Comissão, no que tange a avaliação INTERNA:

I. propor processo sistemático de avaliação interna em suas diferentes dimensões e atividades;

II. exercer a coordenação e a supervisão geral do processo de avaliação interna do IFSP;

III. desencadear o desenvolvimento de trabalhos em conformidade com leis, normas, decretos, portarias e demais normas vigentes às diferentes unidades institucionais de acordo com as respectivas áreas de atuação;

IV. desencadear estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação de políticas de avaliação institucional;

V. desencadear o desenvolvimento de projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;

VI. propor a constituição de grupos de trabalho e comissões setoriais de avaliação, quando necessário;

VII. acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nos diversos câmpus do IFSP;

VIII. coordenar um processo de reflexão e discussão sobre o processo avaliativo, compatibilizando o resultado das avaliações interna e externa e estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores do IFSP;

IX. elaborar e analisar relatórios, encaminhá-los às instâncias competentes, e emitindo pareceres quando solicitados;

X. promover seminários, debates e encontros nas áreas de sua competência;

XI. responsabilizar-se pelas informações referentes ao processo de avaliação interna e pela elaboração de relatórios correspondentes;

XII. acompanhar os processos de informações institucionais solicitados por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional, e de cursos;

XIII. divulgar à comunidade interna e externa as atividades desenvolvidas;

XIV. submeter aos órgãos colegiados superiores o relatório anual de atividades e do processo de autoavaliação.

Art. 4º São COMPETÊNCIAS no que tange a avaliação EXTERNA:

I. acompanhar os processos e procedimentos de avaliação externa propostos por órgãos governamentais, assim como as visitas no próprio local, realizadas por comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação, dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;

II. acompanhar o resultado de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do IFSP, realizado pelo INEP por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

III. propor estudos aos colegiados dos cursos de graduação sobre os processos de avaliação externa realizado pelo INEP por meio do ENADE, quando houver necessidade, incluindo os dados referentes à evasão.

Art. 5º DETERMINAR :

I. A carga horária de 6 (seis) horas semanais para o exercício da presidência desta comissão, conforme art. Resolução 107/2016

II. Os membros deverão prever 1 (uma) hora semanal em seu horário de trabalho para dedicação às atividades;

III. O mandato de dois anos aos membros e permitida uma recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31/12/2023.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Barbara Moraes
Diretora-Geral
IFSP - Campus Caraguatatuba

Publicado no sítio institucional em 25/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 25/10/2023 18:28:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638695

Código de Autenticação: e35a46da0d

